



Instituto de Previdência Municipal de Caiuá

- IPRECA -

CNPJ-04.988.769/0001-10

PORTARIA Nº 002/2024

VINICIUS AUGUSTO GUEDES DE MELLO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Caiuá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº **02/2024**, instaurado o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em favor do servidor público municipal **ODÉLIO CRISOSTOMO TEIXEIRA JUNIOR**;

CONSIDERANDO ainda os termos do parecer jurídico favorável à implementação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Caiuá – IPRECA;

R
E
S
O
L
V
E

CONCEDER ao servidor público municipal **ODÉLIO CRISOSTOMO TEIXEIRA JUNIOR**, portadora do RG. 17.736.752 SSP/SP e do CPF. 051.830.988-67, lotada junto à Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **Encarregado de Compras e Licitação**, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, conforme Regra Transitória 3 – Art. 20 da Lei 1.670/2021 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Municipal de Caiuá, com início a partir de 01 de maio de 2024 conforme cálculo apurado e abaixo discriminado.

- a) Vencimento Estatutário; Faixa 18; Nível F;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio.
- c) 1/6 Sexta Parte
- d) 20% Gratificação Lei 836/93 Art. 17

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Caiuá, 03 de maio de 2024.

DAIANE APARECIDA VIEIRA
Diretora de Benefícios

VINICIUS AUGUSTO GUEDES DE MELLO
Diretor Presidente